

## **CidadES Contratação – novo ambiente de validação**

As remessas a serem enviadas ao CidadES Contratação possuem novas especificações, conforme estabelecido no Anexo VI da Instrução Normativa TC 68/2020, alterado pela Portaria Normativa nº 89/2022 (ver em <https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/?ano=2023>).

As remessas de Contratação, segundo o modelo atualizado do Anexo VI da IN 68/2020, somente poderão ser enviadas ao CidadES, em caráter definitivo, a partir de 3/7/2023. No entanto, para que os jurisdicionados possam testar suas remessas no novo modelo do referido Anexo, o Tribunal disponibilizará um ambiente de validação, já utilizado no início da implantação do módulo Contratação.

No ambiente de validação do CidadES Contratação (disponível em <https://validacao-cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/#/>), os jurisdicionados deverão utilizar as mesmas credenciais de acesso ao CidadES, e promoverão os testes das remessas nas mesmas Unidades Gestoras as quais estão associados como responsáveis no ambiente de produção do sistema. O ambiente de validação está atualizado com dados efetivamente enviados em Contratação até o mês de fevereiro de 2023.

Logo, não será preciso solicitar o cadastramento de uma Unidade Gestora de teste e, caso seja necessário fazer a substituição de algum responsável cadastrado no ambiente de validação, deve-se proceder como de costume: menu Unidade Gestora >> Ações >> Responsáveis >> Ações >> Substituir. Pode-se, também, incluir novos responsáveis vinculados à remessa Contratação, como Gestor da Remessa de Contratação, caso não haja, e Responsável pelo envio da remessa de Contratação, que permite mais de um cadastro.

Importante destacar que no ambiente de validação não serão enviados e-mails para informar login e senha de acesso ao sistema. Logo, o responsável cadastrado, caso não possua credenciais de acesso ao CidadES, deverá se utilizar de certificado digital para utilização do ambiente.

O ambiente de validação de Contratação destina-se a teste de envio de remessas segundo o novo modelo do Anexo VI da IN 68/2020, seja para contratações amparadas pela Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, seja para contratações baseadas na Lei 14.133/2021 (estas deverão ser cadastradas com a indicação do campo “Contratação baseada na Lei 14.133/2021” na nova tela de cadastro).

Como se trata de um ambiente de teste, eventuais problemas detectados deverão ser relatados por meio de abertura de chamado no sistema de suporte disponível em <https://atendimento.tcees.tc.br>, ou pelo e-mail [atendimento@tcees.tc.br](mailto:atendimento@tcees.tc.br).